

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 001/ACAD-RE/UFFS/2021

SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFFS/CAMPUS REALEZA/2021

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS REALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Realeza.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

- **1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- **1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFFS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.
- **1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFFS: I democratização do acesso e da produção do conhecimento; II formação humana integral; III integração entre formação acadêmica e profissional; IV indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V interdisciplinaridade; VI autonomia intelectual; VII cooperação; VIII sustentabilidade; IX transformação social.

2 DOS OBJETIVOS

- **2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFFS:
- I promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III— fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV fortalecer a integração curricular:
- V articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII- fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX- exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
- X promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1 Constituem atribuições dos monitores:

- I participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- II elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III Assinar Termo de Compromisso;
- IV participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;
- VI destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores; IX participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.
- **3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- **3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.
- **3.4** O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.
- **3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital Nº 15/PROGRAD/UFFS/2020.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO

- **4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:
- a) ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais:
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

- **4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 CONSUNI/CEXT):
- I de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;
- II de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;
- III de que não possui vínculo empregatício.
- **4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alinea "b" do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste Edital.
- **4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR COMPONENTE CURRICULAR

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria de Clínica de Animais de Companhia e Semiologia Veterinária (ENS-2020-0163)	Por CCR	Tatiana Champion	00	02

Requisitos exigidos para a candidatura:

- 1) Ter disponibilidade de 16 horas semanais e afinidade com a área desta monitoria;
- 2) Ter acesso a computador e internet para realizar as atividades de forma remota durante período de pandemia;
- 3) Ser acadêmico da UFFS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais; 2. ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria (Clínica de Animais de Companhia e Semiologia Veterinário), ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.
- 4) Como critério de seleção serão classificados do primeiro ao último colocado os alunos com maior IAA Indice de Aproveitamento Acumulado constante no histórico escolar atualizado e entrevista pela plataforma Webex.

Dentre as atividades previstas para o monitor de Clínica de Animais de Companhia e Semiologia Veterinária, respeitando a carga horária de 16hs semanais, incluem-se:

I - Acompanhamento de aulas práticas de Semiologia Veterinária e Clínica de Animais de Companhia desenvolvidas na UFFS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
-------------------	------------	-------------	----------------------------------	---

- II Auxílio dos discentes na abordagem semiológica e médica de cães e gatos, com especial atenção ao exame clínico e prescrição de receitas e preenchimento de prontuários médicos e sistema informatizado da SUHVU (SISVET).
- III Auxílio na preparação das aulas práticas, com confirmação de agendamento de casos clínicos e animais a serem atendidos em aulas.
- IV Auxílio nos cuidados e manuseio de equipamentos patrimoniados da UFFS a serem utilizados nas aulas práticas.
- V Orientação dos discentes quanto ao potencial zoonótico de afecções atendidas na SUHVU.
- VI Auxílio no cuidado higiênico-sanitário e médico de animais a serem atendidos em aulas práticas, em colaboração com projetos de extensão desenvolvidos na UMV.
- VII- Auxílio aos professores na realização de atividades práticas e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência
- VIII- Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes no desenvolvimento dos componentes curriculares
- IX- Confecção, juntamente com o docente responsável, de relatórios relacionados às atividades de monitoria.
- X Auxilio nas atividades remotas síncronas e assíncronas realizados durante o desenvolvimento dos CCR de Semiologia Veterinária e Clínica de Animais de Companhia.

E-mail coordenação do projeto: tatiana.champion@uffs.edu.br

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Projeto de Monitoria Acadêmica para os componentes curriculares de Semiologia Veterinária e Clínica de Animais de Produção (ENS-2020-0147)	Por CCR	Maiara Garcia Blagitz Azevedo	00	03

Requisitos exigidos para a candidatura:

- 1) Ter cursado o CCR de Semiologia Veterinária;
- 2) Ter cursado o CCR de Clínica de Animais de Produção;
- 3) Possuir disponibilidade de horário para realização da monitoria;
- 4) Não ter sobreposição de horário com as atividades que serão realizadas pela monitoria.

E-mail coordenação do projeto: maiara.azevedo@uffs.edu.br

5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

- **5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do projeto mencionado na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital (histórico escolar atualizado).
- **5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
1 ^a	Inscrições	15 a 19/02/2021	E-mail da coordenação do projeto
2ª	Seleção	23/02/2021	Entrevistas de forma online
3 ^a	Resultado Provisório	24/02/2021	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/documentos_e _legislacao/editais
4 ^a	Recurso sobre o resultado	25/02/2021	Encaminhar e-mail à Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> coord.acad.rl@uffs.edu.br
5ª	Resultado Final	A partir de 26/02/2021	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/documentos_e _legislacao/editais

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **7.1** A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.
- **7.1.1** Caso entender adequado a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os candidatos através de e-mail e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.
- **7.2** Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.
- **7.2.1** Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

- **7.3** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.
- **7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item "6.1" deste edital.

9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

- **9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.
- **9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 16/PROGRAD/UFFS/2020, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.
- **9.3** Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item **9.2** deve estar cadastrada no Sistema Prisma até dia o dia 09 do mês que se iniciar as atividades de monitoria.
- **9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até a última semana do primeiro mês do início das atividades de monitoria
- **9.4.1** Não será exigido Plano de trabalho para os Projetos de Monitoria de Ensino que foram renovados.
- **9.4.2** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido anexado no Sistema Prisma.
- **9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Realeza/PR, 12 de fevereiro de 2021.

ADEMIR ROBERTO FREDDO Coordenador Acadêmico do Campus Realeza



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de monitores de ensino						
	Edital Nº	/UFFS/				
Opção de vaga (Modalidade)						
() por curso	() por público-alvo	() por componente curricular				
Projeto:						
Nome:						
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:				
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:				
1.0.	orgae emisser.	But de emissae.				
ann.						
CPF:	Data de nascimento:					
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:				
Endereço: (rua, n°, compl	emento)					
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:				
É portador de necessidade	ac acnagiais?					
() Sim. Qual:	es especiais?					
() Não						

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/02/2021

EDITAL Nº 001/2021 - ACAD - RE (10.40.07) (Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/02/2021 18:30) ADEMIR ROBERTO FREDDO

COORDENADOR GERAL - TITULAR CHEFE DE UNIDADE ACAD - RE (10.40.07) Matrícula: 1373639

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 12/02/2021 e o código de verificação: a3c975b764